



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

RESULTADO DA 21ª REUNIÃO DA **CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
26 de outubro – das 10h00 às 18h00 - Brasília/DF

1. Abertura pela Vice-Presidente da CT de Assuntos Jurídicos, Grace Dalla-Pria Pereira. **Justificada a ausência do Dr. Sebastião Azevedo, Presidente da CT, a Vice-Presidente deu início à Reunião.**

**Relação dos membros da CTAJ que estiveram presentes à reunião:**  
Grace Dalla-Pria Pereira – Confederação Nacional da Indústria – CNI;  
Byron Prestes Costa – Ministério da Justiça;  
Rodrigo Agostinho – Instituto o Direito por um Planeta Verde;  
Maria Gravina Ogata – Governo do Estado da Bahia;  
Romeu Aldigueri – Governo do Estado do Ceará; e  
Clarismino Pereira Júnior – ANAMMA Nacional.

- 2. Ordem do Dia:**

- 2.1 Processo: [02000.002533/2003-11](#) Regulamentação do Uso Agrícola do Lodo de Esgoto

Procedência: 16ª CT de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos – realizada em 11 de outubro de 2005.

**Texto aprovado com emendas. Após aprovação do texto, o Conselheiro Rodrigo Agostinho pediu a palavra e apresentou uma nova tabela com padrões para Poluentes Orgânicos Persistentes – POP's, que será apresentada como emenda em Plenário.**

- 2.2 Processos de Multas aplicadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

**Foram analisados os seguintes processos:**

- 2.2.1) Processo nº: 02023.001006/00-70**

Auto de Infração nº: 059320-D

Interessado: PETROBRÁS S/A

Assunto: causar poluição ambiental por lançamento de aproximadamente 18000 litros de petróleo.

Local da autuação: Tramandaí/RS

Data da autuação: 15/03/00.

Valor da multa: R\$ 925.000,00

Parecer: **pelo improvimento do recurso.**

- 2.2.2) Processo nº: 02022.010879/2002-00**

Auto de Infração nº: 326031-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Parecer: **pele improvimento do recurso.**

**2.2.3) Processo nº:** 02022.010872/2002-52

Auto de Infração nº: 326033-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Parecer: **pele improvimento do recurso.**

**2.2.4) Processo nº:** 02022.010880/2002-81

Auto de Infração nº: 326030-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Parecer: **pele improvimento do recurso.**

**2.2.5) Processo nº:** 02022.010881/2002-14

Auto de Infração nº: 326029-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Parecer: **pele improvimento do recurso.**

**2.2.6) Processo nº:** 02022.010885/2002-02

Auto de Infração nº: 326038-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ

Data da Autuação: 30/10/02

Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00

Parecer: **pele improvimento do recurso.**

**2.2.7) Processo nº:** 02022.010886/2002-67

Auto de Infração nº: 326037-D

Interessado: PETROBRÁS S/A.

Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.

Local da Autuação: Macaé/RJ  
Data da Autuação: 30/10/02  
Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00  
Parecer: **pele improvimto do recurso.**

**2.2.8) Processo nº:** 02022.010893/2002-22

Auto de Infração nº: 326027-D  
Interessado: PETROBRÁS S/A.  
Assunto: operar plataformas de produção e escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade.  
Local da Autuação: Macaé/RJ  
Data da Autuação: 30/10/02  
Valor da Multa: R\$ 1.000.000,00  
Parecer: **pele improvimto do recurso.**

**2.2.9) Processo nº:** 02022.001969/01-64

Auto de Infração nº: 021301-D  
Interessado: PETROBRÁS S/A.  
Assunto: causar poluição ambiental por derramamento de petróleo da plataforma P-7.  
Local da autuação: Macaé/RJ  
Data da autuação: 20/04/01.  
Valor da multa: R\$ 1.000.000,00  
Parecer: **pele improvimto do recurso.**

**2.2.10) Processo nº:** 02018.002311/00-58

Auto de Infração nº: 152392-D  
Interessado: MADEIREIRA DEL PUPO LTDA.  
Assunto: receber 150m<sup>3</sup> de madeira em toras com documentação irregular.  
Local da autuação: Belém/PA.  
Data da autuação: 15/06/00.  
Valor da multa: R\$ 37.500,00  
Parecer: **pele retorno ao IBAMA para diligências.**

**2.2.11) Processo nº:** 02018.004882/01-16

Auto de Infração nº: 156546-D  
Interessado: LIAMAR RESENDE SOARES.  
Assunto: fazer uso de fogo em área agropastoril (50,0 ha), sem autorização do IBAMA.  
Local da autuação: Paragominas/PA  
Data da autuação: 31/10/01.  
Valor da multa: R\$ 50.000,00  
Parecer: **pele provimto do recurso e cancelamento do auto de infração.**

**2.2.12) Processo nº:** 02018.002752/01-3

Auto de Infração nº: 161391-D  
Interessado: ICOMAP – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARAENSE LTDA.  
Assunto: armazenar 294,409 m<sup>3</sup> de madeira sem cobertura da ATPF no ato da fiscalização.  
Local da autuação: Itaituba/PA.  
Data da autuação: 11/07/01.  
Valor da multa: R\$ 30.000,00  
Parecer: **pele improvimto do recurso.**

**2.2.13) Processo nº:** 02029.004431/00-61

Auto de Infração nº: 191911-D  
Interessado: CERÂMICA GUARANY LTDA.  
Assunto: receber e armazenar 100 m<sup>3</sup> de lenha sem cobertura da ATPF.  
Local da autuação: Guarai/TO.  
Data da autuação: 11/10/00.

Valor da multa: R\$ 10.000,00

Parecer: pelo não conhecimento do recurso - intempestividade.

### 3. Assuntos gerais.

Os membros da CTAJ solicitaram ao IBAMA que os processos de multa venham instruídos de informações sobre a reparação do dano ambiental e destinação de mercadorias apreendidas.

Os membros da CTAJ solicitaram que sejam disponibilizados os regulamentos do IBAMA que balizam os valores das multas aplicadas.

Os membros requereram consulta formal à CONJUR para que a mesma se manifeste sobre a necessidade de depósito prévio para admissão do recurso contra as multas aplicadas.

Os membros da CTAJ frisaram a necessidade de Recomendação à Plenária do CONAMA de que seja criado um Grupo de Trabalho para propor Resolução sobre uniformização de procedimentos para autorização de transporte de produtos florestais – ATPF.

### 4. Encerramento.

Em nada mais havendo a Vice-Presidente encerrou a Reunião.